



ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores



259.000 litros de água



23.000 quilowatts de
energia elétrica

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.371, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 300.228,85 (trezentos mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1495 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
	FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 312 009 INCREMENTO TEMPORARIO PROTEÇÃO	
1496 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.132,60
	FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 312 009 INCREMENTO TEMPORARIO PROTEÇÃO	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1497 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 312 010 INCREMENTO TEMPORARIO PROTEÇÃO	
1498 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.096,25
	FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 312 010 INCREMENTO TEMPORARIO PROTEÇÃO	
Total.....R\$ 300.228,85		

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 49886-6 e 52205-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, para ações de assistência no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º - Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.371, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de fevereiro de 2021.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.372, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 465.379,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1719.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1499	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1500	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.107,23
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1501	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1502	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52,11
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 007 COVID - EPI	
1503	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.219,80
		FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 008 COVID - ALIMENTOS	
Total.....			R\$ 465.379,14

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 55582-7, 55583-5 e 55584-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, para ações de assistência no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º - Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.372, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de fevereiro de 2021.

O TRÂNSITO SÓ MUDA QUANDO A GENTE MUDA.

**PARE
PENSE
MUDE**



PARADA
PACTO NACIONAL
PELA REDUÇÃO DE
ACIDENTES